## <u>LEI N° 4.451</u> DE 04 DE MARÇO DE 2024

(Projeto de Lei nº 349/2023 – Autor: Vereador Ademir Pestana)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROGÉRIO SANTOS,** Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 08 de fevereiro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI Nº 4.451

**Art. 1º** Fica alterado o inciso V, do parágrafo 5º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° [...]

§ 5° [...]

V – no dia 5 de maio:

a) o Dia do Uso Racional de Medicamentos;

b) o Dia de Praticar a Cortesia."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 04 de março de 2024.

## **ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2024.

## NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento

OBS: PUBLICADO NO D.O 05/03/2024